

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira  
**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José  
**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)  
**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe  
**Superintendência dos Conselhos Municipais**  
Luciana Vargas Pinheiro Manhães  
**Assessoria Particular da Prefeita**  
Débora Felipe de Souza Batista  
**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Marcos André de Freitas Ribeiro  
**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pasoutto da Rocha  
**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano  
**Guarda Civil Municipal**  
Carlos Augusto Leão de Souza  
**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Matheus da Silva José (interino/sem ônus)  
**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Genivaldo Sales da Silva  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Manoel Gonçalves Patrão  
**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Maurício Ramos de Carvalho  
**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares  
**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Leandro Gomes Neto  
**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Jorge Willian Pereira Cabral  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Carlos Filipe Mocaiber Lopes  
**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel  
**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)  
**Fundação Municipal de Esporte**  
Bernardo Lusitano Esteves  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Zacarias Albuquerque Oliveira  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS**  
Nelson Afonso de Souza Oliveira  
**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	...

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....</b>	<b>3</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL.....</b>	<b>...</b>

www.campos.rj.gov.br

**Atos da Prefeita**

Decreto nº 278/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.126.922,24 (três milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIST. E IMPLANTACAO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	516.200,00
FONTE 0144 - NAT 319003 - PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	25.250,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>541.450,00</b>

<b>330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
<b>33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE</b>	
2.08.122.0067.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	618.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>618.000,00</b>

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
1.12.122.0067.2268 - GASTOS COM PES. E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	746.662,24
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0100 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.710,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.961.372,24</b>

<b>240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
<b>24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.100,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
1.12.361.0013.2889 - UNIFORMES ESCOLARES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	335.478,00
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO PIENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.482,08
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	123.735,00
1.12.364.0011.2021 - TRANSPORTANDO ALUNOS - ENSINO SUPERIOR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	103.497,16
1.12.364.0013.2493 - CENTRO DE CONVIVENCIA UNIVERSITARIO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	71.235,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.235,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>746.662,24</b>

<b>060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO</b>	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINIS. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	359.450,00
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	300.000,00
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINIS. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.214.710,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.374.160,00</b>

<b>240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
<b>24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
1.26.451.0183.1825 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.100,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de agosto de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1979232

Decreto nº 275/2016

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>37.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2015, depositado na conta corrente nº. 73.429-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1979229

**Decreto nº 276/2016**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016 publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 161.044,43 (cento e sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS**

FONTE 0214734292 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	26.978,78
FONTE 0214734292 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.065,65
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>161.044,43</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação** depositado na conta corrente nº. 73.429-2, Agência 005-1 no Banco do Brasil S/A;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1979230

**Decreto nº 277/2016**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.143.400,00 (três milhões,**

**Portaria nº 1354/2016**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

**CONSIDERANDO** a impetração de Mandado de Segurança por **NEY PAULO MARVILA GOMES**.

**CONSIDERANDO** ter sido mantida, pela 15ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a decisão do juízo a quo, que concedeu a ordem nos autos do Mandado de Segurança nº 0008241-28.2014.8.19.0014, para que o impetrante seja nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF- Núcleo Lagoa do Vigário, previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2008, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear NEY PAULO MARVILA GOMES no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF- Núcleo Lagoa do Vigário.**

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (ates-tadodic.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). **Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1979188

### Procuradoria Geral do Município

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO**

**PROCESSO NÚMERO 4225/2014 (2014.115.004254-8-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016.

**Mathéus da Silva José**  
Procurador Geral do Município

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO**

**PROCESSO Nº 2523/2015 (2015.115.002530-8-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2016.

**Mathéus da Silva José**  
Procurador Geral do Município

Id: 1979024

cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

**1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS**

FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.500,00
---	--------------

**2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT/MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM URBANO**

FONTE 0215 - NAT 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.900,00
---	-----------

**TOTAL DA UG** **3.143.400,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

**1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.110.500,00
---	--------------

**2.12.366.0014.4712 - IMPLEMENT/MANUTENCAO PROGRAMA PROJOVEM URBANO**

FONTE 0215 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	32.900,00
--	-----------

**TOTAL DA UG** **3.143.400,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1979231

**Decreto nº 279/2016**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A **Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA**

FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
---	------------

**TOTAL DA UG** **300.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação** disponível no Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1, na conta corrente nº 6587-0;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de agosto de 2016

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1979233

### Secretaria Municipal de Governo

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 03171/12 Cyntia Freire Rangel Fernandes
- 03172/12 Deny Maria Sales Ferreira Gomes
- 03183/12 João Henrique Bersot Dumas
- 03190/12 Rubens Rodrigues da S. Filho
- 03211/12 Walnete Pereira da Silva
- 03221/12 Aline Julio Machado
- 03225/12 Renata Rangel Ferreira da Silva
- 03245/12 Héllen Nathalia Assunção Castelar
- 03256/12 Jonny Marques Vidigal
- 03265/12 Norma Regina de Araújo Dias Felix
- 02938/13 Nivaldino Nascimento Souza
- 02941/13 Geane Cordeiro Vincler Rangel
- 03016/13 Josilany Coelho da Silva
- 03858/13 Secretaria de Educação
- 03946/13 Secretaria de Educação
- 03958/13 Secretaria de Educação
- 03959/13 Secretaria de Educação
- 02096/14 Lucimara Terra Souza
- 03169/14 Marcelo Gomes dos Santos
- 03901/14 Priscylla Maria Mattos do Carmo Silva Oliveira
- 06940/14 Paulo Roberto Ferreira dos Santos
- 00579/15 Fernanda Gomes da Silva Figueiredo
- 00960/15 Márcia Helena Pessanha de Araújo
- 01639/15 Adriana Padilha Tavares
- 02842/15 Amanda da Silva Duarte Nascimento
- 04475/15 Frederico da Silva Cesario - Fund. Mun. de Saúde
- 04867/15 Angela Amara de Freitas Crespo
- 05560/15 Daniela de Mattos Soares / Elisa Lima Mayerhoffer Peralva
- 05727/15 Daiana da Silva Castilho
- 05862/15 Carmelita Freitas dos Santos Ribeiro
- 05909/15 Viviane Santana dos Reis
- 06545/15 Cláudio Alex Teixeira de Souza
- 06593/15 Jeane Silva Araújo Machado
- 06653/15 Thiago Eugênio Loredó Betta
- 06663/15 Ana Carla de Souza Lopes Pereira
- 06681/15 Luiz Cláudio Rebel de Oliveira
- 06993/15 Luciane Pereira Cabral Almeida Cunha
- 00127/16 Ademilde Machado Cherehe
- 00648/16 Alessandra Mª Soares B. Capitta - Fund. Mun. de Saúde
- 00937/16 Diogo de Souza Silva de Oliveira
- 01342/16 Cintia de Souza Marques
- 01794/16 Danielle Rangel Vieira da Silva
- 01898/16 Cláudia Carvalho de Souza
- 02272/16 Renata Barra Gomes
- 02736/16 Rosimary de Souza Olegário
- 02743/16 Terezinha das Graças de O. P. Melo



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMUJ

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

### Poder Executivo

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

02933/16 Luciano Paes Ferreira  
02952/16 Fernanda Maria Licurgo de Souza  
03227/16 Marcia Valeria Gomes Narcizo  
03273/16 Roberta Mozella de Oliveira  
04816/16 Rosane Teixeira Pessanha  
05189/16 José Carlos Ferreira Monteiro  
05202/16 Leila Cristina da Silva Rocha Barbosa  
05499/16 Sandra Ribeiro de Abreu

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

27882/13 Francineide Almeida Teixeira - Sec. Fazenda  
02257/14 Genilda Barbosa de Oliveira  
00071/15 Isamara da Fonseca Crispim  
02643/15 Kátia Regina Cruz dos Santos - Fund. Mun. de Saúde  
01748/16 Maria Bernadete Rufino Silva Sadamil  
02800/16 Melina Bissonho de Almeida Cordeiro  
03035/16 Aurenny Silverio Lage Rios  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 26/08/16

**Angelo Rafael Barros Damiano**

-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 1979198

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE 17 DE AGOSTO DE 2016**

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO BATISTA CHAVE DE DAVI: PROCESSO R00011/2011, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, considerando

Parecer CME/CEI nº. 01 de 11 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Batista Chave de Davi, com sede na Rua Júpter, nº 42, Santa Maria de Campos, município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º.** Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de agosto de 2016.

**Frederico Tavares Rangel**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1978760

**Subsecretaria Adjunta de Cultura e Preservação**  
**do Patrimônio Histórico.**

**CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 0015/2016**

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, de acordo com o Artigo 317, inciso I, da Lei Municipal 7.972, de 31/03/2008; os Artigos 1º, 2º, 3º, 6º (inciso I) e Artigo 15 da Lei Municipal 8.487; de 30/10/2013, além do que prevê o Artigo 5º da Lei Municipal 8.530/2013 (Sistema Municipal de Cultura), havendo decorrido o prazo regulamentar de contestação, constante da Notificação publicada no Diário Oficial do Município de 31/05/2016; com a aprovação unânime dos conselheiros, e:

**Considerando** o que confere o artigo 264, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o significativo valor arquitetônico e cultural das edificações descritas e a importância de se preservar estas marcas referenciais da história do município, legando-as às gerações futuras;

**Considerando** que é "garantido o direito de propriedade e que a propriedade atenderá sua função social", conforme preceitua o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição da República;

**Considerando** que a política de desenvolvimento urbanístico, executada pelo Poder Público Municipal tem por objetivo ordenar o cenário urbano e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o artigo 182 da Constituição da República;

**Considerando** que dentre às políticas urbanas, para assegurar as funções sociais da propriedade e da cidade, o Município, dentro dos limites de sua competência, poderá utilizar os seguintes instrumentos: (...) II - Institutos Jurídicos; (...) f) tombamento de imóveis, conforme o artigo 184, como também o artigo 279, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, "proteger os documentos, as obras e outros itens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos" e "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização desses valores", conforme estabelece o artigo 23, incisos III e IV da Constituição Federal;

**Considerando**, finalmente, o artigo 229 da Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor); e a Lei Municipal 8.487, de 30/10/2013, assim como os investimentos ora sendo realizados pelo Poder Público Municipal no Plano de Requalificação, Valorização e Preservação Cultural do Patrimônio Ambiental e Urbano do Centro Histórico.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam considerados tombados, de forma consensual, os seguintes imóveis, situados à **Avenida Rui Barbosa** e listados pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor), pelos seus inestimáveis valores histórico-arquitetônicos e culturais para os municípios, resultante da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902 e consolidada a partir de 1906:

- Número 987**, registrado em nome de Adherbal Q Barreto e Outro, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 00985/2016, Protocolo 2016.115.001027-P-PA);
- Número 989**, registrado em nome de Loja Maçônica Atalaia do Sul, seus Dirigentes e ou Representantes. (Processo 00987/2016, Protocolo 2016.115.001029-4-PA);
- Número 1031 e 1033**, registrado e nome de Dalila Salles de Abreu, seus Representantes e ou Herdeiros; (Processo 00988/2016, Protocolo 2016.115.001032-0-PA)
- Número 1085**, registrado em nome de LEUNAM - Administradora de Bens S/C Ltda., seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 00990/2016, Protocolo 2016.115.001034-5-PA).

**Artigo 2º** - Fica considerado tombado, de forma compulsória, com amparo no Artigo 8º, da Lei Federal 25/1937, o seguinte imóvel, situado à **Avenida Rui Barbosa** e listado pela Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor), pelo seu inestimável valor histórico-arquitetônico e cultural para os municípios, resultante da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902; e consolidada a partir de 1906:

**1) Número 553**, registrado em nome do Instituto Profissional São José, seus Dirigentes e ou Representantes; (Processo 00986/2016, Protocolo 2016.115.001028-7-PA);

**Parágrafo Único** - Procedam-se os registros no Livro de Tombos; e o RGI (Registro Geral de Imóveis), no Cartório do 7º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Sexta Circunscrição Territorial da Cidade de Campos dos Goytacazes e ou em outros cartórios onde as respectivas escrituras tiverem sido registradas;

**Artigo 3º** - Os tombamentos sujeitam os imóveis à observância da lei no que tange a obras de conservação/restauração ou outras de quaisquer naturezas, também em prédios próximos, que possam lhes causar danos ou criar obstáculos à sua preservação ou, ainda, alienação do que já for tombado; e demais normas contidas no Código de Obras do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e, também, de forma supletiva, o Decreto Lei 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, bem como as demais legislações municipais e normatizações concernentes a tombamento, preservação e ou tutela.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2016.

**ORAVIO DE CAMPOS SOARES**

Presidente do COPPAM

Id: 1979019

## Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

**PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 684/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar a servidora abaixo relacionada, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 01 de Setembro de 2016, às 10 horas (quinta-feira), pelo Médico Perito; Dr. José Danilo Rangel, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
JOCINETE MANHÃES DA SILVA	16615	2016.115.001432-6-PA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 26 de Agosto de 2016.

**Nelson Afonso de Souza Oliveira**

- Presidente -

Portaria: 1019/2016

Id: 1979096

## Secretaria Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2015, processo nº 2015.045.000601-4-PR cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS para garantir a assistência farmacêutica aos pacientes de processo administrativo atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.946.428/0001-10, vencedora do registro nos lotes: 07 e 13;  
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.085.822/0001-12, vencedora do registro nos itens: 01, 03, 04, 06 e 12;  
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.234.797/0001-78, vencedora do registro no lote 17 e  
FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÊUTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 33.486.085/0001-19, do registro nos lotes: 02, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16.

**PUBLIQUE-SE**

Em 22 de agosto de 2016.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**

= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1979224

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Procuradoria Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2015.032.000070-8-PR

Contrato nº 0011/2015

Empresa Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Objeto: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, referente a contratação de cessão de uso de software para divulgação, publicação e gerenciamento do compendio dos atos oficiais do Município de Campos dos Goytacazes, sendo o valor reajustado conforme índice previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original.

Valor do Aditivo: R\$ 7.880,88 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Prazo Aditivo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 08/07/2016

Campos dos Goytacazes, 25 de Agosto de 2016.

Id: 1979226

## Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

**PROCESSO Nº 6819/2015 (2015.115.006905-P-PA)**

**EDITAL Nº 02/2016 - CPSI**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 899/2016, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 16 de maio de 2016, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de DILCELINA DA SILVA FARIA, brasileira, nascida em Campos dos Goytacazes a 19/06/1965, filha de Dilso da Silva e Glória de Souza da Silva, portadora da C.I. nº 0699545-01 DETRAN inscrita no CPF sob o nº 822.283.617-04, servidora pública, matrícula 21173, nomeada através da Portaria nº 1766/2008, publicada em 19/07/2008, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Professora Maria Bernardina, 105, Dolores de Macabu, Cep nº 28100-000 Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 6819/2015, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 22 de Agosto de 2016.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**

Presidente

Id: 1978510

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**E MOBILIDADE URBANA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO**

Processo nº 2015.105.000002-0-PR

Tomada de Preços nº 003/2015

Contrato nº 0043/2015

Empresa Contratada: **FOCAM X EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.735.937/0001-54

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado prazo para obra de construção da Escola de Ensino Infantil do tipo B, padrão FNDE - Creche Escola Pq. Prazeres - Rua 20 - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro. Prazo Aditivo: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25/04/2016.

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2016.

(Publicado por Omissão)

Id: 1979223

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2016**

A Comissão Permanente de Licitações torna público e comunica aos interessados que fica adiada sine die a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/16, que seria realizada no dia 25 de agosto de 2016 às 10h (dez horas), por solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Objeto: Construção de Creche Padrão Proinfância Tipo 1 - 188 (FN-DE) - Rua II / Rua X / Rua XI / Rua Dr. José Machado Pinheiro, s/n - Estância da Penha.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-A/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026-A/2016, cujo objeto é a Aquisição de cinco motocicletas, 0km, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, marcada para o dia 26 de agosto de 2016, às 14h, foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro da PMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-A/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 027-A/2016, cujo objeto é a Aquisição de cinco veículos automotores, do tipo passeio sedan, 0km, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, realizada no dia 26 de agosto de 2016, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro da PMCG

Id: 1979222

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para no período de 24 de agosto de 2016 (quarta-feira) a 09 de setembro 2016 (sexta-feira), de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, nº46, Centro, participarem de reuniões visando análise referentes as solicitações de Processos de Autorização de Funcionamento de Instituições de Educação Infantil da rede privada, encaminhamento de Parecer CME/CEI para apreciação e votação do Conselho Pleno e outras providências.

**Frederico Tavares Rangel**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1978759

### FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO n.º 2016.019.000078-4-PR**

**CONVITE nº. 001/2016**

**CONTRATO Nº. 026/2016**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade, administração e financeiro da FCJOL, após a fusão - com transferência global do patrimônio das duas sociedades que foram extintas em virtude de lei específica, a saber: Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e a Fundação Teatro Municipal Trianon.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: M J C DA HORA - ME

CNPJ/MF sob o nº. 09.425.874/0001-65

Valor global: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Prazo de Execução: 02 (dois) meses

Data da Assinatura: 11/08/2016

**Publique-se**

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016.

**Patrícia Cordeiro Alves Alencar**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1979177

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO 014-B/2016**

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014-B/2016, cujo objeto é a Concessão de Uso para exploração de espaço público destinado a atividade comercial do denominado "Café" do Museu Histórico de Campos, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, marcada para o dia 25 de agosto de 2016, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2016.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro

Id: 1979221

## Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.045.000126-9-PR

Pregão nº 004/2016

Contrato nº 0079/2016

Empresa Contratada: **A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

CNPJ: 39.702.519/0001-57

Objeto: Aquisição de água mineral - galão de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Valor: R\$ 26.940,00 (Vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 22/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1979178

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.045.000057-1-PR

Pregão nº 002/2016

Contrato nº 0069/2016

Empresa Contratada: **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

CNPJ: 10.323.886/0005-91

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.262.961,50 (Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 27/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1979179

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.045.000057-1-PR

Pregão nº 002/2016

Contrato nº 0071/2016

Empresa Contratada: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 36.280.113/0001-35

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais e fórmulas infantis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 472.845,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Data da Assinatura :28/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2016.

**Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1979180

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA AOS PACIENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TR).	UNID	QUANT. FMS	QUANT. SMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
<b>LOTE 01 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)</b>						
1.1	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMIDO	0	72.000	CRISTÁLIA	R\$ 1,18
1.2	TRAMADOL 50MG	CÁPSULA	10.000	144.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,40
<b>LOTE 02 - FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA EIRELI (CNPJ nº 33.486.085/0001-19)</b>						
2.1	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	0	72.000	WYETH	R\$ 0,17
<b>LOTE 03 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)</b>						
3.1	ERITROPOETINA 4.000 UI	FRASCO/ AM-POLA	3.000	9.600	JANSSEN / ORTHO	R\$ 30,70
3.2	GLICOSAMINA+ CONDROITINA 1500/1200MG	SACHE	0	720.000	ZODIAC	R\$ 4,64
<b>LOTE 04 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)</b>						
4.1	DAGIGABATRANA 110MG	COMPRIMIDO	0	60.000	BOEHRINGER	R\$ 2,81
4.2	DAGIGABATRANA 150MG	COMPRIMIDO	0	40.000	BOEHRINGER	R\$ 2,81
4.3	ENOXAPARINA 40 MG ( IV/SC)	SERINGA	0	24.000	CLEXANI / SANOFI	R\$ 30,06
4.4	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50MG	COMPRIMIDO	5.000	420.000	BIOLAB	R\$ 0,81
4.5	TRIMETAZIDINA MR 35MG	COMPRIMIDO	0	300.000	SERVIER	R\$ 1,36
<b>LOTE 05 - FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA EIRELI (CNPJ nº 33.486.085/0001-19)</b>						
5.1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	COMPRIMIDO	0	40.000	NOVARTIS	R\$ 1,41
5.2	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMPRIMIDO	0	48.000	ABBOTT	R\$ 1,01
5.3	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	500	72.000	ABBOTT	R\$ 1,90
5.4	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	2.000	120.000	E M S	R\$ 1,18
5.5	OXCARBAZEPINA 6% - 100 ML	FRASCO	100	1.800	NOVARTIS	R\$ 33,18
<b>LOTE 06 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)</b>						
6.1	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	0	24.000	SANDOZ	R\$ 2,26
6.2	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	0	120.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,21
6.3	TIORIDAZINA 10MG	COMPRIMIDO	0	24.000	VALEANT / DELTA	R\$ 0,29
6.4	TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDO	0	72.000	VALEANT / DELTA	R\$ 0,52
6.5	TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	0	60.000	ASPEN	R\$ 0,55
<b>LOTE 07 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)</b>						
7.1	INDAPAMIDA SR 1,5MG	COMPRIMIDO	0	144.000	SERVIER	R\$ 0,55
7.2	RAMIPRIL 5MG	COMPRIMIDO	0	24.000	BIOSSINTETICA	R\$ 1,29
7.3	VALSARTAN 320MG	COMPRIMIDO	0	240.000	NOVARTIS	R\$ 1,88
7.4	VALSARTAN 80MG	COMPRIMIDO	0	180.000	NOVARTIS	R\$ 1,43
<b>LOTE 08 - FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA EIRELI (CNPJ nº 33.486.085/0001-19)</b>						
8.1	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	10.000	24.000	TEUTO	R\$ 0,54
8.2	CLOBETAZOL 0,05% CREME	TUBO	0	600	MEDLEY	R\$ 10,19
8.3	TACROLIMO 0,1% POMADA	TUBO	0	2.400	ASTELLAS	R\$ 71,55
8.4	TACROLIMO 0,03% POMADA	TUBO	0	2.400	ASTELLAS	R\$ 68,74
8.5	DEFLAZACORT 30MG	COMPRIMIDO	0	3.600	E M S	R\$ 3,95
<b>LOTE 09 - FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA EIRELI (CNPJ nº 33.486.085/0001-19)</b>						
9.1	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	0	160.000	MEDLEY	R\$ 0,84
<b>LOTE 10 - FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA EIRELI (CNPJ nº 33.486.085/0001-19)</b>						
10.1	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	0	24.000	MEDLEY	R\$ 0,45
10.2	METOTREXATO 2,5MG	COMPRIMIDO	0	18.000	BLAUSIGUEL	R\$ 0,51
10.3	TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMIDO	0	60.000	GEOLAB	R\$ 3,38
<b>LOTE 11 - FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA EIRELI (CNPJ nº 33.486.085/0001-19)</b>						
11.1	CARBIDOPA+LEVODOPA+ENTACAPONA 150MG	COMPRIMIDO	0	20.000	NOVARTIS	R 4,04
11.2	CARBIDOPA+LEVODOPA+ENTACAPONA 50MG	COMPRIMIDO	0	18.000	NOVARTIS	R\$ 4,00
11.3	MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	0	120.000	EUROFARMA	R\$ 0,86
<b>LOTE 12 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)</b>						
12.1	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO	0	150.000	BIOLAB	R\$ 0,86
12.2	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	10.000	150.000	BIOLAB	R\$ 1,41
12.3	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	2.000	180.000	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,31
12.4	TICLOPIDINA 250MG	COMPRIMIDO	2.000	48.000	BIOLAB	R\$ 1,15
<b>LOTE 13 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)</b>						
13.1	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDO	0	240.000	NOVARTIS	R\$ 0,78
13.2	METILFENIDATO LA 40MG	COMPRIMIDO	0	72.000	NOVARTIS	R\$ 5,78
13.3	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	0	54.000	SANDOZ	R\$ 1,09
13.4	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	0	120.000	SANDOZ	R\$ 0,41
13.5	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	0	4.800	CRISTALIA	R\$ 33,81
13.6	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	0	300.000	CRISTALIA	R\$ 0,74
<b>LOTE 14 - FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA EIRELI (CNPJ nº 33.486.085/0001-19)</b>						
14.1	BAMIFILINA 300MG	COMPRIMIDO	500	36.000	CHIESI	R\$ 0,93
14.2	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG	FRASCO	0	2.500	BOEHRINGER	R\$ 208,95
14.3	BUDESONIDA 32 MCG - 120 DOSES	FRASCO	0	1.500	ACHE	R\$ 17,97
14.4	BUDESONIDA 64 MCG - 120 DOSES	FRASCO	0	1.500	ACHE	R\$ 31,78
14.5	CETOTIFENO 0,2 MG/ML- XAROPE	FRASCO	0	1.000	MEDLEY	R\$ 9,52
14.6	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG+ FLUTICASONA 125MCG	FRASCO	0	1.800	GLAXO	R\$ 75,85
14.7	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG+ FLUTICASONA 500MCG	FRASCO	0	2.160	GLAXO	R\$ 127,09
<b>LOTE 15 - FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA EIRELI (CNPJ nº 33.486.085/0001-19)</b>						
15.1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	COMPRIMIDO	0	36.000	ZAMBON	R\$ 4,41
15.2	DOMPERIDONA 1MG/ML - 100 ML	FRASCO	5.000	7.200	MEDLEY	R\$ 22,55
15.3	OXBUTININA 1 MG/ML	FRASCO	0	3.600	E M S	R\$ 16,75
15.4	RANITIDINA 150 MG/10ML - 120 ML	FRASCO	1.500	1.800	ACHE	R\$ 8,89
15.5	SILIMARINA + DL-METIONINA 70+100MG	COMPRIMIDO	0	18.000	NIKKHO	R\$ 1,16
<b>LOTE 16 - FOX FARMA SOCIEDADE FARMACÉUTICA EIRELI (CNPJ nº 33.486.085/0001-19)</b>						
16.1	ÁCIDO-GAMA-AMINOBUTIRICO+LISINA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CALCIO	FRASCO	0	1.200	NIKKHO	R\$ 20,56
16.2	BETAISTINA 16MG	COMPRIMIDO	0	40.000	ACHE	R\$ 0,53
16.3	MESILATO DE CODERGOCRINA 4,5MG	COMPRIMIDO	0	48.000	NOVARTIS	R\$ 3,46
<b>LOTE 17 - EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
17.1	VILDAGLIPTINA 50MG	COMPRIMIDO	0	120.000	GALVUS	R\$ 2,14
17.2	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	0	120.000	GALVUS MET	R\$ 2,14

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2016.  
Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1979225